



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 200/2024 exarado no processo administrativo nº 839/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE BANNER PARA UTILIZAÇÃO NOS PROJETOS DO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA.**

**EDUARDO ANDRES ZOLIN** CNPJ nº 05.197.465/0001-06 situado na Rua General Canabarro, nº 748. Bairro: Centro. Santiago – RS, CEP 97.700-410, no valor total de **R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais).**

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de banner é necessário para que sejam utilizados no desenvolvimento de atividades dos projetos cadastrados no Programa A União Faz a Vida nas escolas municipais.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2174 - Custeio de Ações e Políticas Públicas Voltadas à Criança e ao Adolescente
<b>Despesa:</b> 446 – 3390.32.04.00.00.00 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

São Vicente do Sul, 04 de Novembro de 2024

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**